

# **O SERVIÇO SOCIAL PELO CONSELHO DA COMUNIDADE NA 20ª SDP DA COMARCA DE TOLEDO-PR**

## **OBJETIVOS**

**Objetivo Geral:** propiciar atendimentos, espaços de socialização e possibilidades de convívio social aos familiares dos internos e aos internos a fins de fortalecimento de vínculo familiar da 20ª SDP da Comarca de Toledo - Pr.

### **Objetivos específicos:**

- Garantir a humanização do atendimento;
- Prestar assistência ao interno e às famílias;
- Socializar as informações;
- Realizar atendimento de qualidade;

## **O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO ESTA REGULAMENTADO PELA:**

Lei de Execuções Penais (LEP - n.º 7.210 de 11/07/84), que em seu artigo 10 dispõe sobre “(...) a assistência ao preso e ao internado, como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se esta ao egresso”. A assistência será: material à saúde; jurídica; educacional; religiosa e social.

O **Serviço Social**, portanto, articulado teórica e politicamente às prioridades colocadas pela política penitenciária a nível nacional, conta com profissionais capacitados para pesquisar, elaborar, executar políticas sociais, planos, programas e projetos assistenciais, terapêuticos, promocionais, educativos e preventivos junto a uma rede de relações que constituem a vida prisional.

## **AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL ENCONTRAM REGULAMENTADAS:**

- Código de Ética Profissional;
- Lei de Regulamentação da Profissão;
- Lei de Execução Penal (LEP nº 7.210 de 11/07/84);
- Estatuto do Conselho da Comunidade;

## **Atribuições do Serviço Social**

Cabe ao Serviço Social, através do emprego da metodologia específica de sua área profissional;

I – Conhecer, diagnosticar e traçar alternativas, junto com a população encarcerada, quanto aos problemas sociais evidenciado;

II - Ampliar os canais de comunicação dos presos, e seus familiares com a administração do Setor Carcerário;

III - Elaborar relatórios e emitir pareceres, se for o caso, em requerimentos e processos de interesse da população carcerária;

IV - Interagir junto aos quadros funcionais do sistema carcerário com vistas a possibilitar melhor compreensão dos problemas sociais da população presa, buscando conjugar esforços para solucioná-los;

V - Interagir com instituições externas no sentido de empreender ações que aproximem recursos diversos para atendimento da população presa, seus familiares, egressos e liberandos, na perspectiva da ação comunitária;

VI - Coordenar e supervisionar as atividades dos agentes religiosos voluntários;

VII - Integrar o Conselho de comunidade;

VIII - Programar com a população presa eventos que propiciem lazer e cultura, interagindo com o serviço educacional;

IX - Orientar a população presa e seus dependentes quanto a direitos e deveres legais, especialmente da área previdenciária;

X - Acompanhar o desenvolvimento das saídas dos internos para visitas a familiares e dentro das possibilidades após a liberdade a busca de trabalho;

XI - Auxiliar os internos na obtenção de documentos.

XII - Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos.

XIII - Atuar em Unidade de Serviço Social no planejamento, organização e administração de programas e projetos, levando-se em consideração a especificidade da unidade carcerária;

XIV - Incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.

XV - Participar dos movimentos sociais e organizações vinculados à área temática sócio-jurídica e à luta pela consolidação e ampliação dos direitos de cidadania.

XVI - Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos de garantia da participação dos usuários.

Esclarecemos que essas atribuições profissionais norteiam a elaboração, coordenação e execução de projetos e atividades diversificadas nas unidades carcerária.

### **ATIVIDADES**

- Atendimento aos internos;
- Atendimento aos familiares;
- Atendimento aos colaboradores;
- Realização de relatórios sociais;
- Coordenação das atividades dos Agentes Religiosos;
- Encaminhamento de internos e seus familiares para recursos comunitários;
- Reuniões de equipe do serviço social e demais profissionais;
- Reunião mensal com o Conselho da Comunidade;.

### **PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERATIVOS**

O assistente social tem um conjunto diversificado de procedimentos técnico-operativos, destacando-se:

- Entrevistas;
- Escuta qualificada;
- Visitas interinstitucionais;
- Visitas domiciliares
- Enfatizamos o fato de toda intervenção e trabalho do assistente social ser sistematizado, através de: Relatórios sociais, Livro de ocorrência, Prontuários sociais. Conhecer, diagnosticar e traçar alternativas, junto à população presa e seus familiares, quanto aos problemas sociais evidenciados, buscando conjugar esforços para solucioná-los;  
Manter ativa a comunicação com parceiros da rede estabelecendo relações de reciprocidade em troca de informações;

## **Plano de Trabalho – 2017**

- Organização da biblioteca ;
- Grupos de religiosidade com os presos e familiares;
- Eventos e promoções em datas especiais;
- Grupo de trabalho multi-profissional com os técnicos das redes e unidades;
- Intercâmbio com órgãos afins, de maneira a possibilitar melhorias no nosso trabalho;
- Melhorias na questão da saúde;
- Busca constante com a família para fortalecimento de vínculo familiar;

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, m.m.b. *Paradigma da Reação Social. Uma Compreensão do Sistema Penal* Revista Unimontes Científica. Vol.1, nº 1. Montes Claros: Unimontes. Março, 2001. p 61-74.
- BRASIL. **Constituição** (1988). *Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.1, de 1992, a 52, de 2006, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n.1ª a 6, de 1994*. 26ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, coordenação de publicação, 2006.
- SOCIAL, Conselho Federal Serviço (org.). *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição no debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social*. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. p.10-11.
- CORREIA, Maria Valéria Costa. *Que Controle Social na Política de Assistência Social* Revista Serviço Social e Sociedade nº 72, ano XXIII, novembro 2002.
- DUARTE, s. v; furtado, *Manual para a elaboração de monografias e projetos de pesquisa*. 3ª ed. Montes Claros: Ed. UNIMONTES, 2000.
- FONTÃO, h.b.s. *“Combate à Violência e Criminalidade”* Revista Jurídica Undusp. V.6 n.1 abril 2003. p.72.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Historia das Violências nas Prisões*, 30ª ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
- MINGARDI, G. *O estado e o crime organizado*. São Paulo: USP/Faculdades de Filosofia e Ciência Humanas, 1996 apud FEFFERMANN, M. *Vidas Arriscadas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006, p.44.
- MIRABETE, Julio Fabrine. *Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-07-1984*. Revista atualizada\_ 7. rump\_ São Paulo: Atlas, 2007.
- BRASIL, **Ordem dos Advogados**. *Comissão Nacional de Direitos Humanos: Conquistas e desafios*. Brasília: OAB, Conselho Federal, 1998, p.361.
- OTTOBONI, Mário. *Vamos Matar o Criminoso? Método APAC*. São Paulo: Paulinas, 2001.11
- SANTOS, Robson dos *Afinal o que são Direitos Humanos?* Revista Sociologia Ciência e Vida, nº. 5, ano I, p.34-41.

SIQUEIRA, Jailson Rocha *O trabalho e a Assistência Social na Reintegração do Preso à Sociedade*. Revista Serviço Social e Sociedade n°. 67, ano XXII, Especial 2001. p. 71. TORRES, Andréa Almeida. *Direitos Humanos e Sistema Penitenciário Brasileiro: Desafio Ético Político do Serviço Social*". Revista Serviço Social e Sociedade. n° 67, ano XXII, Especial 2001. p.77. ZALUAR, Alba. *A Máquina e a Revolta: As Organizações Populares e o Significado da Pobreza*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2000. ALVES, Márcia Cristina. *Controle Social e Penas Alternativas*. Revista do Programa Central de Penas Alternativas do Estado de Minas Gerais. n° 2, ano 2-dezembro de 2005.